

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO CRUZ LYRA. FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Procurador da PRT 11º Região, Exmo. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, apreciando os autos do processo TRT nº MA-1163/1988, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a Exma. Dra. MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho Titular da 5' VT de Manaus, o pedido de acumulação de suas férias relativas aos exercícios de 2002 (2º período) e 2003 (1º e 2º períodos) com as de 2004, para gozo em data oportuna, tendo em vista a impossibilidade de atualização de gozo no decorrer deste exercício.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2003.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS Juíza Presidente do TRT da 11º Região